



## PROTOCOLO

Entre o Gabinete de Fisioterapia e Osteopatia “**FISIOJARA**” (designação comercial), sito na Praceta Fundo de Vila, R/C 50 “B” Esquerdo, 3700-252, S. João da Madeira, com o Nif: 202051412 (José António Resende Almeida) e o Sindicato de Professores do Norte (SPN), com o NIPC 501395962, cuja sede central se localiza na Rua D. Manuel II, 51 C-3º, no Porto, com delegação na Rua S. Nicolau, n.º 33-5º Andar, salas AE e AD, em Santa Maria da Feira, é firmado o presente protocolo, cujas condições são as seguintes:

1 - Os serviços prestados no Gabinete “**FISIOJARA**”, são:

- *Osteopatia;*
- *Fisioterapia;*
- *Fisioterapia ao domicílio;*
- *Terapia da Fala.*

2 - Os descontos e condições que o Gabinete “**FISIOJARA**” se propõe oferecer, abrangem todos os sócios do SPN – Sindicato de Professores do Norte, seus colaboradores e familiares diretos;

3 – O Sindicato de Professores do Norte, obriga-se a publicitar o presente protocolo junto dos seus sócios através do seu site e/ou diretório clínico;

4 – Os honorários praticados nas respetivas especialidades no Gabinete “**FISIOJARA**” são os seguintes:

- Osteopatia – 35.00 Euros
  - Fisioterapia – 30.00 Euros
  - Fisioterapia ao domicílio – 40.00 Euros
  - Terapia da Fala – 1ª sessão – 30.00 Euros
- Sessões seguintes – 25.00 Euros

5 – Os honorários a praticar pelo Gabinete “**FISIOJARA**” aos sócios, colaboradores e familiares diretos do SPN, serão os seguintes:

- Osteopatia – 30.00 Euros
- Fisioterapia – 25.00 Euros
- Fisioterapia ao domicílio – 35.00 euros
- Terapia da Fala – Desconto de 10% em todas as sessões de tratamento

6 – Os honorários praticados no Gabinete “**FISIOJARA**”, não incluem outros materiais específicos, tais como gessos e/ou ligaduras funcionais;

7 – Os sócios do SPN, seus familiares diretos e colaboradores, terão de fazer prova da sua condição junto do Gabinete “**FISIOJARA**”;

8 – O presente protocolo, é válido pelo prazo de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, excepto se alguma das partes o fizer caducar, com uma antecedência de 15 dias em relação ao termo do prazo em que se completa 1 ano da sua vigência.

S. João da Madeira, 08 Fevereiro de 2016

“FISIOJARA” (José António Resende Almeida)

  
Osteopatia  
Fisioterapia

Sindicato de Professores do Norte



